



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DECRETO Nº 014/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera, excepcionalmente, o dia da feira livre em âmbito municipal, do sábado dia 21 de Abril de 2018 para sexta-feira dia 20 de Abril de 2018 e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de Abril, instituído pela Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002;

CONSIDERANDO a Competência Municipal para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os serviços de mercados, feiras e matadouros locais, em observância ao artigo 5º, inciso 3, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e econômica da Feira Livre para o município de Baturité, bem como para todo o Maciço de Baturité e região;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e atender a demanda da população Baturiteense.

DECRETA:

Art.1º. Fica excepcionalmente alterado o dia da feira livre em âmbito municipal, do sábado dia 21 de Abril de 2018 para sexta-feira dia 20 de Abril de 2018.

Art. 2º. A mudança instituída no presente decreto tem caráter provisório e especificamente para os dias estabelecidos no artigo anterior e busca atender a demanda do comércio local, minimizando o impacto negativo à economia baturiteense em razão do feriado que recai em dia de realização da feira municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as secretarias de Infraestrutura e Urbanismo, bem como da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dar ampla divulgação ao ato e adotar as providencias necessárias ao seu cumprimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2018.


Francisco de Assis Germano Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.16.04/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e o Artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situado na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município, bem como no endereço <http://www.baturite.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data do **DECRETO Nº 014/2018**, de 17 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 17 (dias) do mês de Abril do ano de 2018.



Francisco de Assis Germano Arruda
Prefeito Municipal